



DECRETO EXECUTIVO nº 533 , de 05 de novembro de 2003.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 593, de 26 de novembro de 2002,

**D E C R E T A**

**Art.1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.874,94 (três mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), destinado à atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:02 – Gabinete do Prefeito

01.04.122.0010.2.002 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas.....R\$ 100,00

ÓRGÃO: 03 – Sec.Mun.de Administração

01.04.122.0009.2.004 – CONSERV. E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚB.

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

01.04.122.0010.0.006 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES

Elemento de Despesa:3.3.90.93.00 – Indecznização e Restituição.....R\$ 111,02

ORGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ. Cultura e Desporto

05.12.361.0047.2.014 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras despesas variáveis.....R\$ 700,00

06.27.812.0103.2.039 – MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00- Outros Serv.de Terc.Pessoa Juridica.....R\$ 800,00

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun. de Obras e Viação

01.04.122.0010.2.020 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras despesas variáveis.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social

07.10.301.0107.2.027 – RECURSOS DA UNIÃO

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 163,92

**Art.2º.**Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias e do seguinte Auxílio/Convênio:

ÓRGÃO: 04 – Sec.Mun.de Finanças

01.04.122.0010.2.008 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.1.90.11.00 –Vencimentos e Vantagens fixas.....R\$ 3.011,02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto  
05.12.361.0047.2.014 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL – MDE  
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00- Outros Serv.de Terc.Pessoa Jurídica.....R\$ 700,00  
- Auxílio e Convênio Saúde Mental.....R\$ 163,92

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, cinco de novembro de dois mil e três.



**Olivar Scherer,**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se



**Bianor Pires,**  
Sec.Mun. Adm. Planêj. Finan.